



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 2101-9781

CNPJ 75.688.366/0001-02

DECRETO N° 110

Data: **28 de julho de 2025.**

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE de Porto Vitória-PR

FABIANO JOSÉ GLAAB, Prefeito Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná no uso legal de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Nomear, nos termos da Lei Municipal N° 1467 de 06 de dezembro de 2016 os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (COMPEDE), do Município de Porto Vitória, para biênio 2025-2027, sem qualquer remuneração, a seguir mencionados:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tatiane Savi

Suplente: Elza Amélia Schneider

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marisane de Fátima Salles

Suplente: Paulo Roberto Dal' Bo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Geovana Azeredo Zamboni

Suplente: Franciele Vanessa Zatorski

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Stefanie Marcelli Chamon

Suplente: Thedy Nelson Lipinski



Prefeitura Municipal de Porto Vitória - Estado do Paraná

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – CEP: 84615-000

Fone: (042) 2101-9781

CNPJ 75.688.366/0001-02

Representantes da Sociedade Civil 1 (Prestadora de Serviços)

Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente (APADEFIC)

Titular: Marianne Vitor Martins

Suplente: Giovana Kaciley Correia da Luz

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

Titular: Elenir Terezinha Graeff

Suplente: Andressa Fabiane da Silva

Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR

Titular: Kamily Vitória dos Santos

Suplente: Patrícia Verediane Danheluk Liceczen

Representantes da Sociedade Civil 2: (Pessoas com Deficiência- Grupo BPC)

Titular: Claudia Lotek

Suplente: Olga Pereira

Art. 2º Fica o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, constituído de 04 (quatro) membros do Poder Público indicados pelo Prefeito Municipal e 04 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil Não Governamentais, escolhidas na Assembleia de eleição das entidades.

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, nomeados por meio deste Decreto será de 2 (dois) anos, permitida recondução por período igual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, 28 de julho de 2025.

Fabiano José Glaab
Prefeito Municipal